



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

**Resolução CREF1 nº 125/2022**

**Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2023 do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o disposto do art. 54, do Estatuto do CREF1/ RJ;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em reunião do Plenária realizada em 29 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2023, que estima a receita em R\$ 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

**Art. 2º** - As receitas foram previstas:

**RECEITA A REALIZAR**

6.2.1.1.01 RECEITA CORRENTE ..... R\$ 25.500.000,00

**TOTAL DA RECEITA ..... R\$ 25.500.000,00**



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

**Art. 3º** - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

**DESPESA**

6.2.2.1.01.01 DESPESA DE CORRENTE..... R\$ 22.700.000,00

6.2.2.1.01.02 DESPESA DE CAPITAL..... R\$ 2.800.000,00

**TOTAL DA DESPESA ..... R\$ 25.500.000,00**

**Art. 4º** - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos;

§1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementar superiores ao limite supracitado, no grupo 6.2.2.1.01.02 DESPESAS DE CAPITAL, utilizando o Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2022.

Rogério Melo  
Presidente  
CREF 000018-G/RJ

Diário Oficial da União – seção 1 – Edição nº238, terça-feira, 20 de dezembro de 2022, página 273